



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 7482021  
Código de validação: 48AFC746D5

O Doutor **MÁRIO HENRIQUE MESQUITA REIS**, Juiz de Direito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições legais da Lei de Execuções Penais.

Considerando o crescente no número de casos de covid-19 dos últimos dias, com desfechos tristes e fatais, notadamente na advocacia imperatrizense;

Considerando os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho, marcante nos trabalhos desta Vara;

Considerando a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços do Poder Judiciário do Maranhão e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do coronavírus causador do COVID-19;

Considerando as medidas já tomadas pelos Egrégios Conselho Nacional de Justiça e Tribunais Superiores.

**RESOLVE:**

Baixar a seguinte Portaria, com esteio na lei acima referida, para cumprimento e obediência imediata de todos:

Art. 1º – Ficam suspensas as audiências nos próximos 15 (quinze) dias, bem como as inspeções judiciais e escoltas, estas até o dia 31 de março de 2021, com possibilidade de prorrogação.

Art. 2º – Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público externo e aos advogados entre os dias 22 de fevereiro de 2021 a 05 de março de 2021, os quais poderão entrar em contato com a Secretaria Judicial através do telefone (99) 3529-2027, devendo o pedido ser direcionado ao magistrado ou ao responsável pelo cumprimento do ato, a depender do que foi requerido.

Art. 3º – Fica definido o número de 01 (um) servidor, na forma de rodízio, para o cumprimento dos atos, devendo os demais exercer suas atividades na modalidade de teletrabalho.

Art. 4º – Os servidores ligados ao gabinete farão o trabalho pelo sistema teletrabalho com comunicação direta com este magistrado;

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário, respeitando-se ainda as portarias expedidas pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP/MA).





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**

Dê-se ciência, comunicando-se à Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Maranhão (UMF), ao Ministério Público Estadual, à Secretaria Estadual de Administração Penitenciária do Maranhão (SEAP/MA), aos Diretores de Unidades Prisionais, ao Núcleo em Imperatriz/MA da Defensoria Pública do Estadual e à Subseção Imperatriz da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MA).

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
DA COMARCA DE IMPERATRIZ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**MÁRIO HENRIQUE MESQUITA REIS**  
Juiz - Intermediária  
Vara de Execuções Penais de Imperatriz  
Matrícula 95208

Documento assinado. IMPERATRIZ, 18/02/2021 17:25 (MÁRIO HENRIQUE MESQUITA REIS)

